



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I
TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF
e-mail: cfq@cfq.org.br

ANEXO I
Termo de Referência

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de portaria 24 horas, limpeza, conservação e asseio, a serem realizados nas dependências da sede do Conselho Federal de Química, destinando quatro funcionários para o serviço de portaria 24 horas, de forma ininterrupta, escala 12x36 horas, e dois funcionários para limpeza de área externa e interna, conservação, higienização predial e desinfestação do prédio do CFQ.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O Conselho Federal de Química, entidade máxima do Sistema CFQ/CRQs, criado pela Lei nº 2.800/56, desenvolve atividades administrativas previstas nessa legislação e necessita contratar mão de obra terceirizada especializada na prestação de serviços continuados de portaria 24 horas, limpeza, conservação e asseio, para manutenção de sua sede.

2.2. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.2.1. Os materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços serão fornecidos pelo CFQ, exceto os relativos ao serviço de desinfestação, lavagem das esquadrias externas e uniformes, crachás e demais itens de segurança e higiene do trabalho a serem utilizados pelos funcionários da Contratada.

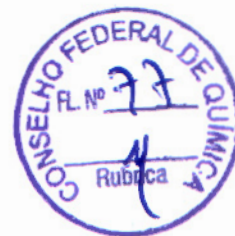
2.2.2. Horário dos Serventes: quarenta e quatro horas semanais, distribuídas da seguinte forma para 2 (dois) Serventes:

Local	Tipo	Turno	Dias da Semana e Horários	Quantidade de postos	Número de empregados
CFQ	Servente	Diurno	2ª a 5ª (segunda a quinta-feira) 8h00 às 12h00 e 13h00 às 18h00 6ª (sexta-feira) 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00	01	02

2.2.3. Horário dos porteiros: posto de 24 horas ininterruptas sob o regime de 12x36, conforme escala semanal a ser oferecida sempre antecipadamente ao CFQ. Jornada diurna entre 07:00h e 19:00 e jornada noturna entre 19:00 e 07:00.

Local	Tipo	Turno	Dias da Semana e Horários	Quantidade de postos	Número de empregados
CFQ	Porteiros	Diurno e Noturno	24 Horas Ininterruptas Regime 12x36	01	04

2.2.4. Os serviços dos serventes, que abaixo se descreve, serão distribuídos por dia, semana e mês, e poderão sofrer alterações de horários de acordo com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I
TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF
e-mail: cfq@cfq.org.br

conveniência e a necessidade do Conselho Federal de Química, conforme a seguinte especificação:

ÁREAS INTERNAS:

A. Serviços a serem executados **Diariamente**, uma única vez, quando não explicitado diferentemente:

- a. remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- b. proceder a lavagem dos assentos e piaas dos sanitários com desinfetante e água sanitária duas vezes ao dia;
- c. varrer, passar pano úmido nos pisos vinílicos, cerâmicos e emborrachados;
- d. varrer os pisos da área externa;
- e. limpar com desinfetante e água sanitária os pisos dos sanitários, copa e outras áreas molhadas duas vezes ao dia;
- f. abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- g. retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- h. limpar os elevadores com produtos adequados;
- i. passar pano umedecido com álcool nos tampos das mesas da copa/refeitório antes e após as refeições;
- j. retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos, e remover para local indicado pela Administração do CFQ;
- k. recarregar os bebedouros com garrações de água mineral de 20 litros, após sua higienização;
- l. passar pano umedecido com álcool nos telefones;
- m. executar demais serviços diários considerados necessários pela Administração do CFQ.

B. Serviços a serem executados **Semanalmente**, uma única vez, quando não explicitado diferentemente:

- a. limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- b. limpar, com produtos adequados, divisórias e portas;
- c. limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- d. lustrar todo o mobiliário com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- e. limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- f. limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- g. lavar os pisos vinílicos e cerâmicos e emborrachados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I
TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF
e-mail: cfq@cfq.org.br

- h. limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;
 - i. retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
 - j. limpar os degraus das escadas;
 - k. limpar, com produto apropriado, bebedouros, geladeiras, e demais eletrodomésticos porventura existentes;
 - l. limpar calhas com a retira de folhas
 - m. lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento;
 - n. irrigar jardins e plantas;
 - o. passar enceradeira nos pisos que exijam esse tratamento;
 - p. executar demais serviços semanais considerados necessários pela Administração do CFQ.
- C. Serviços a serem executados **Quinzenalmente**, uma única vez, quando não explicitado diferentemente:
- a. limpar as esquadrias e todos os vidros (face interna), aplicando-lhes produtos anti-embaçantes;
- D. Serviços a serem executados **Mensalmente**, uma única vez, quando não explicitado diferentemente:
- a. limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
 - b. limpar rodapés;
 - c. remover manchas de paredes;
 - d. limpar portas, grades de ferro
 - e. aspirar o pó no carpete do auditório
 - f. podar o jardim de toda área externa
 - g. lavagem do filtro do aparelho de ar condicionado.
- E. Serviços a serem executados **Anualmente**, uma única vez, quando não explicitado diferentemente:
- a. efetuar limpeza profunda das áreas acarpetadas;
 - b. aspirar o pó e luminárias;

ÁREAS EXTERNAS:

- A. Serviços a serem executados **Semestralmente**, uma única vez, quando não explicitado diferentemente:
- a. lavar todos os vidros das esquadrias (face externas) utilizando equipamento próprio da Contratada adequado à norma de segurança do trabalho, com produto de limpeza fornecido pelo CFQ.

2.2.5. Os serviços dos porteiros constituem-se em controle de entrada e saída de pessoas com a devida identificação, utilizando sistema informatizado, ou não; ronda periódica pelas dependências do prédio do CFQ, bem como na parte externa; desligamento das luzes do edifício, após a saída de todos os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I
TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF
e-mail: cfq@cfq.org.br

funcionários; comunicado imediato à polícia sobre incidentes no edifício sede do CFQ ou mesmo de pessoas suspeitas rondando o prédio, mormente no período noturno; aviso aos funcionários encarregados do CFQ sobre emergências que exijam efetivas providências.

- 2.3. Os serviços ora contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço global.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O valor de referência para a contratação dos serviços solicitados é de **R\$ 18.847,73** (*Dezoito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos*) mensais, para o período de 01(um) ano.

Diemes Batista da Silva
Pregoeiro